



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 39/25
PÁGINA 1

**PROCESSO
LICITATÓRIO
Nº. 0039/2025**

**INEXIGIBILIDADE
Nº. 0011/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – João Lopes da Costa Neto;

II – Juliana Domingos de Azevedo;

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

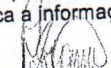
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

478



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 1

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

N° **04395** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA **14/02/2025**
 OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA RICK E RICARDO NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE BOCAIUVA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	serviço	52054	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA RICK E RICARDO NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE BOCAIUVA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 1:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS DE APRESENTAÇÃO):	70.000,000	70.000,00	1
Valor total						70.000,00	

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1553	10.1.2.13.392.20.2272.3390390 0	Apoio a Realização/Organizaçã o da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	315.000,00
1554	10.1.2.13.392.20.2272.3390390 0	Apoio a Realização/Organizaçã o da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


 LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco
Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: nº030

Bocaiuva 13/02/2025

De Secretaria de Cultura e Turismo
Para: Setor de compras Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG

Prezado(a) Senhor(a).

Com nossas cordiais saudações, usamos o presente para encaminhar a documentação da artista **RICK E RICARDO** para contratação para show na Tradicional Festa do Sagrado Coração de Jesus de Bocaiuva dia 06 de junho 2025.

O artista e representado pela empresa **DMT PRODUÇÕES DANILO MENDES MELO**

Segue anexo toda documentação necessária em um único envelope

DFD

ETP

TERMO DE REFERENCIA

E TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E DO ARTISTA

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
13/02/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Objeto para futura contratação:

Show Artístico

Justificativa da necessidade da contratação:

A devoção ao Sagrado Coração de Jesus em Bocaiuva, iniciou-se no final do século XIX, na antiga Matriz do Senhor do Bonfim. No antigo templo, ao lado esquerdo, existia um altar lateral dedicado ao Coração de Jesus.

Em 1932, o pároco da época iniciou a construção de uma pequena capela, fazendo então o traslado da imagem do Sagrado Coração de Jesus. Com o crescimento da devoção e da população bocaiuvense, a capela já não mais comportava os usuários, fazendo com que fosse construído um templo maior.

Em 1989, é criada a Paróquia Sagrado Coração de Jesus e o templo é elevado à dignidade de Matriz Paroquial.

Em 1990 aconteceu a primeira festa em honra a Sagrado Coração de Jesus e o povo bocaiuvense desde sua formação inicial sempre foi muito devoto e piedoso, traço que mantém até os dias atuais. A Festa do Sagrado Coração de Jesus a cada ano supera as expectativas de público. As programações religiosas e culturais atraem milhares de visitantes da microrregião, bocaiuvenses ausentes e turistas de outros estados que vem participar e prestigiar os festejos e assim se tornando uma das festas mais esperadas do ano.

Esse ano 2025, serão comemorados 36 anos de elevação paroquial e 93 anos de comunidade, sinal vivo da relevância da devoção, da fé e cultura na região de Bocaiuva. E diante de todo esse histórico faz se justo e necessário a contratação da dupla Rick e Ricardo para abrilhantar esta festa que vem crescendo anos após anos



Objeto:

- Serviço nãocontinuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

13.392.0020.2272 Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus

100102 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha **1552**

100102 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha **1553**

100102 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados Ficha **1554**



Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Apresentação musical da dupla Rick e Ricardo no evento Tradicional Festa do Sagrado Coração de Jesus de Bocaiuva no dia 06 de junho de 2025, show com duração de 1:40 (uma e quarenta minutos de apresentação)	SERVIÇO	01

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 13 de Fevereiro de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 005/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**RICK
RICARDO**

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG.

A Dupla sertaneja RICK E RICARDO, exclusivamente representada pela empresa DMT PRODUÇÕES , inscrita no CNPJ: 24.719.276/0001-92, vem a oferecer a prefeitura de Bocaiúva/MG, a realização de um show musical na data 06/06/2025 por ocasião do evento FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.. Show Rick e Ricardo no valor de R\$ 70.000,00. Este cachê será distribuído integralmente da seguinte forma e conforme : (Art.94 da lei Federal nº 14.133/2021):

- R\$ 8.000,00 Transporte;
- R\$ 4.000,00 Alimentação;
- R\$ 14.500,00 Nota Fiscal
- R\$ 15.500,00 Despesas administrativas do escritório, processos e outros.
- R\$ 28.000,00 cachê dos Artistas, banda.

- Totalizando R\$ 70.000,00

1.0 O contratante se compromete a pagar a quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ao contratado na seguinte condição: Pagamento integral até a data do evento.. Executado em depósito bancário na conta abaixo:

**DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi
S.A.Bansicredi**

Agência: 0179 - Conta: 93802-9

Razão Social: DMT PRODUÇÕES / DANILO MENDES MELO

CNPJ: 24.719.276/0001-92

PIX Cnpj: 24719276000192

A contratada é responsável pelo transporte terrestre ou aéreo de toda equipe de músicos, artistas e demais funcionários, diárias, nota fiscal, hospedagem e abastecimento de camarim. A contratante é responsável pelo palco, Painel de Led 5x4 , sonorização e iluminação (Conforme rider em anexo),

O show terá duração de até 1:40hs independente do horário de início, podendo ter alteração para atender da melhor forma ao contratante.

A disposição,

12/02/2025 Conselheiro Lafaiete/MG



Documento assinado digitalmente

DANILO MENDES MELO

Data: 12/02/2025 09:50:16-0300

Verifique em <https://validar.ati.gov.br>

DMT PRODUÇÕES CNPJ 24.719.276/0001-92

DANILO MENDES MELO CPF: 06163359623



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A devoção ao Sagrado Coração de Jesus em Bocaiuva, iniciou-se no final do século XIX, na antiga Matriz do Senhor do Bonfim. No antigo templo, ao lado esquerdo, existia um altar lateral dedicado ao Coração de Jesus.

Em 1932, o pároco da época iniciou a construção de uma pequena capela, fazendo então o traslado da imagem do Sagrado Coração de Jesus. Com o crescimento da devoção e da população bocaiuvense, a capela já não mais comportava os usuários, fazendo com que fosse construído um templo maior.

Em 1989, é criada a Paróquia Sagrado Coração de Jesus e o templo é elevado à dignidade de Matriz Paroquial.

Em 1990 aconteceu a primeira festa em honra a Sagrado Coração de Jesus e o povo bocaiuvense desde sua formação inicial sempre foi muito devoto e piedoso, traço que mantém até os dias atuais. A Festa do Sagrado Coração de Jesus a cada ano supera as expectativas de público. As programações religiosas e culturais atraem milhares de visitantes da microrregião, bocaiuvenses ausentes



e turistas de outros estados que vem participar e prestigiar os festejos e assim se tornando uma das festas mais esperadas do ano.

Esse ano 2025, serão comemorados 36 anos de elevação paroquial e 93 anos de comunidade, sinal vivo da relevância da devoção, da fé e cultura na região de Bocaiuva.

E diante de todo esse histórico faz se justo e necessário a contratação da dupla Rick e Ricardo para abrilhantar esta festa que vem crescendo anos após anos

Justificativa: A dupla Rick e Ricardo são artistas clamado pela critica nacional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forro de uma artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo forro.

A festa e um evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

E para Fomentar a cultura e o Turismo, comercio, industria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes com um show sertanejo na Festa do Sagrado Coração de Jesus,

A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o show o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 30 anos, acarreta com prejuízo para o comércio e industria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa musica.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.



2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se necessária a contratação de show artístico de expressão nacional.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM A DUPLA RICK E RICARDO	DANILO MENDES MELO DMT PRODUÇÕES

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão nacional que deverá ter no mínimo 1:40 h de duração.

Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com: Sonorização, Palco, Paineis, Geradores de energia, segurança, estrutura de camarim e Ecad

Para as despesas e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica-se pois será uma apresentação única, no dia 06/06/2025.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.



7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita de forma global

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de segurança e brigadista, cuja contratação está em andamento.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da industria local o aumento das vendas de todo comercio local e produtores rural e assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a cidade estará cheia de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos durante todos os dias da festa assim como no dia do show



Único impacto ambiental e a sonorização que por sua vez e uma impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretário de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva 13 de fevereiro 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) com DUPLA RICK E RICARDO , por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor DUPLA RICK E RICARDO haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Tradicional Festa do Sagrado Coração de Jesus realizada no município de Bocaiuva.





1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artístico (show) DUPLA RICK E RICARDO	Apresentação	01

Data: 06/06/ 2025

Local: Rua Joaquim Neri (em frente a Igreja do Sagrado Coração de Jesus Horário: 23:00h.

Duração: 1h 40min (100min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A devoção ao Sagrado Coração de Jesus em Bocaiuva, iniciou-se no final do século XIX, na antiga Matriz do Senhor do Bonfim. No antigo templo, ao lado esquerdo, existia um altar lateral dedicado ao Coração de Jesus.

Em 1932, o pároco da época iniciou a construção de uma pequena capela, fazendo então o traslado da imagem do Sagrado Coração de Jesus. Com o crescimento da devoção e da população bocaiuvense, a capela já não mais comportava os usuários, fazendo com que fosse construído um templo maior.

Em 1989, é criada a Paróquia Sagrado Coração de Jesus e o templo é elevado à dignidade de Matriz Paroquial.

Em 1990 aconteceu a primeira festa em honra a Sagrado Coração de Jesus e o povo bocaiuvense desde sua formação inicial sempre foi muito devoto e piedoso, traço que mantém até os dias atuais. A Festa do Sagrado Coração de Jesus a cada ano supera as expectativas de público. As programações religiosas e culturais atraem milhares de visitantes da microrregião, bocaiuvenses ausentes e turistas de outros estados que



vem participar e prestigiar os festejos e assim se tornando uma das festas mais esperadas do ano.

Esse ano 2025, serão comemorados 36 anos de elevação paroquial e 93 anos de comunidade, sinal vivo da relevância da devoção, da fé e cultura na região de Bocaiuva.

E diante de todo esse histórico faz se justo e necessário a contratação da dupla Rick e Ricardo para abrilhantar esta festa que vem crescendo anos após anos

Justificativa: A Dupla Rick e Ricardo e um artistas clamado pela critica nacional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forro de uma artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo forro.

A festa e um evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

E para Fomentar a cultura e o Turismo, comercio, industria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes com um show sertanejo na Festa do Sagrado Coração de Jesus,

A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o show o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 30 anos, acarreta com prejuízo para o comércio e industria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa musica.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.



3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da dupla Rick e Ricardo é de R\$70.000,00 (setenta mil reais) Este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, camarim, transporte local e nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização conforme rider técnico ,palco, painel, segurança, brigadistas, geradores, iluminação e ecad

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 70.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, transporte local e camarim), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratados diversos e que estão assim constituídas:

Nota Fiscal expedidas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, emitidas aos 27/03/2024, no valor total de R\$ 75.000.000 referente a show realizado no Município de GUARANI/MG





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Nota Fiscal expedida pelo MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO, emitida aos 06/09/2024, no valor de R\$ 85.000.000, referente ao contrato do show realizado no Município de SANTANA DO RIACHO/MG

Nota Fiscal expedidas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA, emitidas aos 26/12/2024, no valor total de R\$ 90.000.000 referente a show realizado no Município de PIMENTA/MG

A média apurada nos documentos fiscais acima forma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero, forro tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festa entre os meses de junho e julho, os artista tem uma valorização de seu trabalho neste período, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade do CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, sendo que, pelo que se

verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de Conselheiro Lafaiete/MG e/ou, em cidades que distanciam entre 226/324 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento do artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 924 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço





Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 100 minutos de apresentação, que ocorrerá na Rua Joaquim Neri (em frente a Igreja do Sagrado Coração de Jesus no dia 06 de junho de 2025, horário 23:00h.



6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 20 (vinte dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Alemão do Forro para composição das atrações artísticas do evento Festa do Senhor do sagrado Coração de Jesus, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato,





verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada 100% em ate 24 horas antes a data de apresentação ou seja 05 de junho de 2025

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere,





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 121.191,00 (duzentos cento e vinte e um mil cento e noventa e um reais), sendo R\$ 70.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim dispostos:

- Alimentação: R\$ 0
- Hospedagem: R\$ 0
- Transporte: R\$ 0
- Segurança Desarmada: R\$ 3.750,00
- Brigadistas: R\$ 1952
- Ecad: R\$ 5.000,00
- Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, Painel de led, fechamentos etc:
R\$ 51.191,00
- Total e apenas estimado R\$ 51.191,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;





V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0020.2272 Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus

100102 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha **1552**

100102 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha **1553**

100102 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados Ficha **1554**

16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;
- 16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Porana 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.719.276/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2016
NOME EMPRESARIAL DANILO MENDES MELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMT PRODUCOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO ELIAS MAFUZ	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
CEP 36.400-001	BAIRRO/DISTRITO SANTA MATILDE	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.ODRIGUESPEREIRAASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3763-1382
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

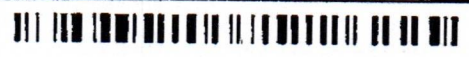
Emitido no dia **09/03/2021** às **09:56:11** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

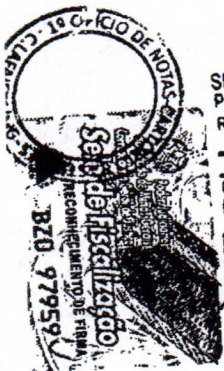
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANILO MENDES MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILO ASSUNÇÃO DE MELO		(mãe) SELMA SALVINA MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1982	IDENTIDADE (número) MG12427949	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 061.633.596-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SANTA MATILDE			NÚMERO 592
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA MATILDE	CEP 36400000	
MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANILO MENDES MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO ELIAS MAFUZ			NÚMERO 1056
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA MATILDE	CEP 36400000	
MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGUESPEREIRAASSESSORIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9001902 Atividades secundárias: 8230001 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS ARTISTICOS, CULTURAIS, PRODUCOES E EVENTOS, COMPOSICOES MUSICAIS E APRESENTACOES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANILO MENDES MELO			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniilo Mendes Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		
<p>Monteir Alves Teixeira Técnico de Registro Empresarial JUCEMG</p> <p>09/05/16</p>			

MÓDULO INTEGRADOR: J161840140276



MG51772152



SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO - CARTORIO CASTELLÕES
 Pça Barão de Queluz 97A-Tel:(31)3763-1562-Cons Lafaete/MG
 Reconheço por SEMELHANÇA(s) a(s) firma(s) DANILO MENDES MELO

Conselheiro Lafaete, MG 02 de maio de 2016
 Em Teste DANILO MENDES MELO da verdade

<input type="checkbox"/>	Paulo Sergio Mercedes C. Menezes - Tabelião	Emol	R\$4,20
<input type="checkbox"/>	Aurea Heliane S.M.Castellões Menezes - Substituta	TEJ	R\$1,38
<input checked="" type="checkbox"/>	Luana Camille Ferreira Rodrigues - Autorizada	REC	R\$0,25
<input checked="" type="checkbox"/>	Tayné Ap. Ribeiro dos Santos - Autorizada	TOTAL	R\$5,83



(DANILO MENDES MELO) 20/05/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANILO MENDES MELO**
CNPJ: 24.719.276/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:04 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **5240.DE3D.E7D4.2110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/02/2025

NOME: DANILO MENDES MELO

CNPJ/CPF: 24.719.276/0001-92

LOGRADOURO: RUA ALFREDO ELIAS MAFUZ

NÚMERO: 1066

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MATILDE

CEP: 36405100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

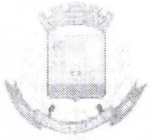
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000822486190



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Número	Validade
1810	21/02/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

DANILO MENDES MELO CNPJ: 24719276000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 132500 - Atividade principal: Produção musical
Endereço: Alfredo Elias Mafuz, 1066 - Bairro Santa Matilde - CEP 36.405-100

Código de Controle

CWDLUXYDMSGOIKJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 22 de Janeiro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.719.276/0001-92
Razão Social: DANILO MENDES MELO ME
Endereço: R ALFREDO ELIAS MAFUZ 1066 / STA MATILDE / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509334906640195

Informação obtida em 11/02/2025 19:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO MENDES MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.719.276/0001-92

Certidão nº: 80006698/2024

Expedição: 19/11/2024, às 16:04:50

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO MENDES MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.719.276/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 40

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DMT PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.719.276/0001-92

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2024 às 16:03

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 de Novembro de 2024 às 16:03

Código de Autenticação: 2411-1916-0327-0043-6679

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária
Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº 10 - Bairro Centro

Número da NFS-e
202400000000030
Código de Verificação
GOC7NH5EO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data da Emissão: 06/09/2024 Competência: Set/2024 Natureza Operação: 1 - Tributação no município
Número do RPS / Lote: Situação Tributária ISSQN: Normal Local da Prestação: Conselheiro Lafaiete
Regime Especial de Tributação: ME - Microempresa Optante do Simples Nacional: Sim

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: DANILO MENDES MELO - ME
Nome Fantasia: DMT PRODUCOES E EVENTOS
CPF/CNPJ: 24.719.276/0001-92 Inscrição Municipal: 132500 Município: Conselheiro Lafaiete/MG Cep: 36405-100
Endereço: R Alfredo Elias Mafuz, 1066, Sem compl., SANTA MATILDE
Telefone: (31) 8838-6839 e-mail: danilomendesdm@yahoo.com.br http

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO
Nome Fantasia: PMSR
CPF/CNPJ 18.715.458/0001-92 Inscrição Municipal: Município: Santana do Riacho/MG Cep: 35845-000
Endereço: RUA ALFREDO D. DE MELO, 44, Sem compl., CENTRO
Telefone: e-mail: http

Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
12.07	Show artístico, com banda ao vivo, de grande notoriedade. A apresentação faz parte das festividades "V Poeirão 2024 - Santana do Riacho". A apresentação deverá ser no mínimo de 01: 40 min de duração, com início previsto para as 21: 00 do dia 06/09/2024 - (sexta-feira), sendo repertório variados .	85.000,0000	1,00	85.000,0000	85.000,00 x 2,01	1.708,50

Descrição do serviço 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE
9001-9/02 - Produção musical

Retenções Federais

PIS/PASEP: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Tributação ISSQN

Desc. condicionado (R\$)	Des. Incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	85.000,00	1.708,50

Valor bruto = R\$ 85.000,00

Valor líquido = R\$ 85.000,00

Outras Informações

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 20/2009 e 101/2017.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Dados bancários:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0179
Conta/corrente: 93802-9
Razão Social: DANILO MENDES MELO
CNPJ: 24.719.276/0001-92
PIX CNPJ: 24719276000192

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 11.432,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.516,00 (2,96%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária
Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº 10 - Bairro Centro

PROCESSO N. 39/25
PÁGINA. 42

Número da NFS-e
202400000000036

Código de Verificação
ICAOHOKBY

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data da Emissão: 26/12/2024 Competência: Dez/2024 Natureza Operação: 2 - Tributação fora do município
Número do RPS / Lote: Situação Tributária ISSQN: Normal Local da Prestação: Pimenta
Regime Especial de Tributação: ME - Microempresa Optante do Simples Nacional: Sim

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: DANILO MENDES MELO
Nome Fantasia: DMT PRODUÇÕES E EVENTOS
CPF/CNPJ: 24.719.276/0001-92 Inscrição Municipal: 132500 Município: Conselheiro Lafaiete/MG Cep: 36405-100
Endereço: R Alfredo Elias Mafuz, 1066, Sem compl., Santa Matilde
Telefone: (31) 8838-6839 e-mail: danilomendesdm@yahoo.com.br http

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ 16.725.962/0001-48 Inscrição Municipal: 314811 Município: Pimenta/MG Cep: 35585-000
Endereço: AV. JK, 396, Sem compl., Centro
Telefone: (31) 3324-1057 e-mail: sectur@pimenta.mg.gov.br http

Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
12.07	Apresentação de Show Artístico Rick & Ricardo no dia 31/12/2024 durante o Réveillon 2025 no município de Pimenta/MG. Duração mínima: Duas Horas .	90.000,0000	1,00	90.000,0000	90.000,00 x 2,01	1.809,00

Descrição do serviço 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE

9001-9/02 - Produção musical

Retenções Federais

PIS/PASEP: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Tributação ISSQN

Desc. condicionado (R\$)	Des. Incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	90.000,00	1.809,00

Valor bruto = R\$ 90.000,00

Valor líquido = R\$ 90.000,00

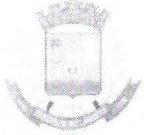
Outras Informações

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 20/2009 e 101/2017.
O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Dados bancários:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0179
Conta/corrente: 93802-9
Razão Social: DANILO MENDES MELO
CNPJ: 24.719.276/0001-92
PIX CNPJ: 24719276000192

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 12.105,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.664,00 (2,96%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária
Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº 10 - Bairro CentroNúmero da NFS-e
202400000000003Código de Verificação
IACUAI6MD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data da Emissão: 27/03/2024 Competência: Mar/2024 Natureza Operação: 2 - Tributação fora do município
Número do RPS / Lote: Situação Tributária ISSQN: Retenção Local da Prestação: Guarani
Regime Especial de Tributação: ME - Microempresa Optante do Simples Nacional: Sim

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: DANILO MENDES MELO - ME
Nome Fantasia: DMT PRODUcoes E EVENTOS
CPF/CNPJ: 24.719.276/0001-92 Inscrição Municipal: 132500 Município: Conselheiro Lafaiete/MG Cep: 36405-100
Endereço: R Alfredo Elias Mafuz, 1066, Sem compl., SANTA MATILDE
Telefone: (31) 8838-6839 e-mail: danilomendesdm@yahoo.com.br http

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ 18.338.160/0001-00 Inscrição Municipal: 311755 Município: Guarani/MG Cep: 36160-000
Endereço: PRAÇA ANTONIO CARLOS, 10, Sem compl., Centro
Telefone: (31) 3575-1622 e-mail: tesouraria@guarani.mg.gov.br http

Descrição dos Serviços

Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
Contratação de Show Artístico da dupla RICK E RICARDO, a realizar-se no dia 23 de março de 2024 às 23h59min, sendo a apresentação com duração de 01h40min, em evento denominado "110 Anos de Guarani", na cidade de Guarani/MG.	75.000,0000	1,00	75.000,0000	75.000,00 x 2,01	1.507,50

Descrição do serviço

Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE

9001-9/02 - Produção musical

Retenções Federais

PIS/PASEP: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Tributação ISSQN

Desc. condicionado (R\$)	Des. Incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	75.000,00	1.507,50

Valor bruto = R\$ 75.000,00

Valor líquido = R\$ 73.492,50

Outras Informações

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 20/2009 e 101/2017.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Informações bancárias:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0179

Conta/corrente: 93802-9

Razão social: DANILO MENDES MELO

CNPJ: 24.719.276/0001-92

PIX CNPJ 24719276000192

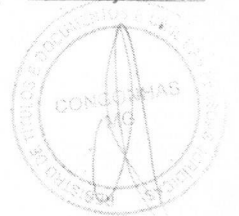
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 10.087,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.220,00 (2,96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014

- Fonte: IBPT

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

**RICK
RICARDO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Por este instrumento particular, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **DANILO MENDES MELO-ME**, sediada na rua Alfredo Elias Mafuz, número 1066, no bairro Santa Matilde, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, inscrita no CNPJ 24.719.276/0001-92, representada pelo senhor **DANILO MENDES MELO**, casado, músico, portador da cédula de identidade MG-12.427.949-SSP/MG, e inscrito no CPF 061.633.596-23, residente e domiciliado na avenida Santa Matilde, nº 592, Bairro Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete/MG, e do outro lado como representados: **DANILO MENDES MELO**, artisticamente conhecido como **RICK**, o mesmo supracitado, e **CAIO GONÇALVES VILLAS**, artisticamente conhecido como **RICARDO**, casado, músico, inscrito no RG MG-10.419.554-SSP/MG e CPF 090.076.806-17, residente à avenida Deputado Cristóvam Chiarádia, número 395 / 702, Buntis, Belo Horizonte/MG, integrantes da dupla **RICK E RICARDO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter **EXCLUSIVO**, da **REPRESENTADA** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – a **REPRESENTANTE** poderá firmar contrato em nome de sua **REPRESENTADA** em caráter exclusivo, podendo o **REPRESENTANTE** aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – em conformidade com as **especificidades da profissão de músico** (Lei 3.857/86), classificados como **categoria profissional diferenciada na CLT**, e por meio das **Portarias 3.346/86 e 3.347/86 do Ministério do Trabalho**, a apresentação da banda tem "**data**" e "**hora**" para acontecer, entre outros direitos diferenciados dos demais trabalhadores e prestadores de serviço. O tempo em que a banda estiver à disposição do contratante será contado como tempo de serviço prestado, conforme **Art. 48 da Lei 3.857/60** e segundo a **Lei 6.533/78 do Ministério do Trabalho no Art. 18º** o comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

PROCESSO N° 39/25
PÁGINA 45

RICK RICARDO

CLÁUSULA QUARTA – o presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Lafaiete para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assina o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 01 de março de 2023


DANILO MENDES MELO – CPF 061.633.596-23

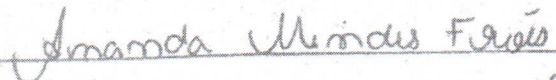
REPRESENTANTE


DANILO MENDES MELO (RICK) – CPF 061.633.596-23

REPRESENTADO – DUPLA RICK E RICARDO


CAIO GONÇALVES VILLAS (RICARDO) – CPF 090.076.806-17

REPRESENTADO – DUPLA RICK E RICARDO


NOME: AMANDA MENDES FREITAS CPF: 088.095.866-97

TESTEMUNHA


NOME: _____ CPF: 081.170.776-80

TESTEMUNHA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Reservado por emenda nº 13 de 2012 (art. 1º, III, do art. 131 do Estatuto da OAB/DF)
CAIO GONÇALVES VILLAS
em assinatura de vilas
Nova Lima, 27/03/2023 11:39:04 25104
SELO DE CONSULTA 0981087
CODIGO DE SEGURANCA 512540148192576
Quando de atos praticados por
Ato(s) praticado(s) por
LUIZANE PAOLA CARDOSO ANDRADA, 1º Tabelião
Escr. Nº. 174187
CNPJ nº 17.025.751/0001-00
Cidade: Nova Lima - MG



RICK &
RICARDO



www.rickericardo.com.br | contato@rickericardo.com.br

RECONHECIMENTO
NO VERSO

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 26

PROTÓCOLO: 9624 | REGISTRO: 7442
LIVRO: B-24 | FOLHA: 179186 | DATA: 27/03/2023
109,80 T. J. R\$ 97,00 - T.F.J. R\$ 23,31 - Imposto R\$ 9,26
ISS: R\$ 1,75 - Valor Final R\$ 117,81
Código de Segurança: 5247.2430.9818.7914



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Congonhas - MG

SELO DE CONSULTA: FNS92848
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7342.9817.4440.2040
Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Wanderson Alves de Castro - Oficial
Emol.: R\$ 92,31 - T.F.J. R\$ 23,60
Valor Final: R\$ 115,91 - ISS: R\$ 1,75



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



1º OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE -MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
DANILO MENDES MELO *****

em testemunho da verdade.
Conselheiro Lafaiete, 27/03/2023 14:53:23 20207
SELO DE CONSULTA: GMV29231
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5247.2430.9818.7914
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: *Aline Vieira*
ALINE VIEIRA E FERREIRA - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,44 T.F.J: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ABU215628

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



1º OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE -MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
DANILO MENDES MELO *****

em testemunho da verdade.
Conselheiro Lafaiete, 27/03/2023 14:53:24 26808
SELO DE CONSULTA: GMV29232
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4986.2501.4742.7973
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: *Aline Vieira*
ALINE VIEIRA E FERREIRA - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,44 T.F.J: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ABU215638



CARDÁPIO DE MÍDIA

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO O QUE PRECISA PARA FAZER A DIVULGAÇÃO DO SEU EVENTO COM O NOSSO SHOW. FOTOS, RIDER DE CAMARIM, RIDER TÉCNICO E VÍDEOS DE TRABALHO CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO E FAÇA O DOWNLOAD DO MATERIAL

CLIQUE AQUI

**RICK &
RICARDO**
diferente

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

DANILO MENDES MELO – ME

RICK: DANILO MENDES MELO

CPF: 061.633.596-23

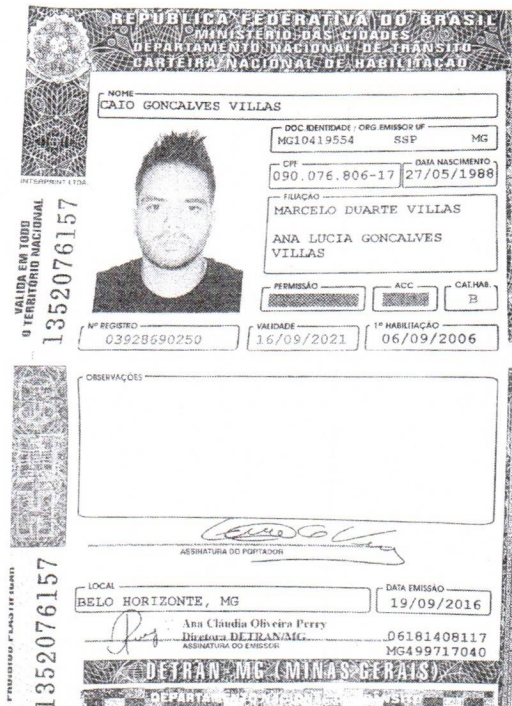
IDENTIDADE: MG-12.427.949



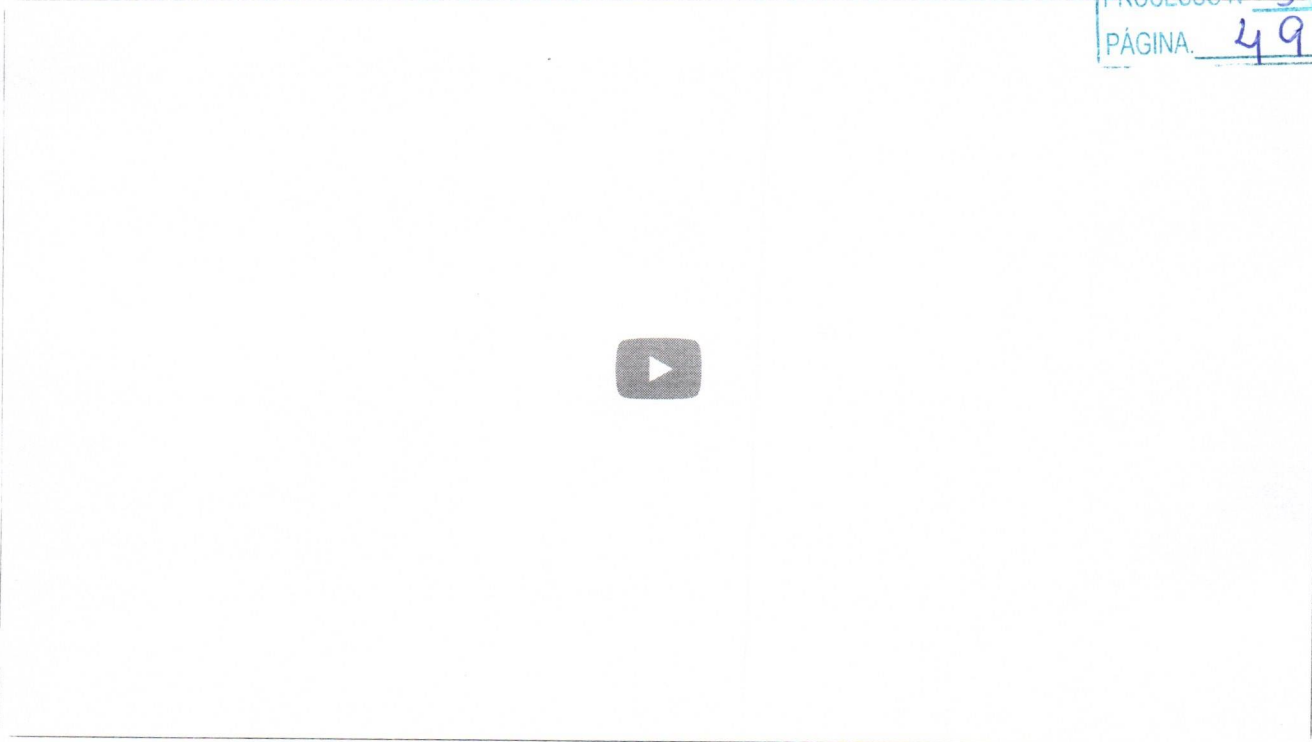
RICARDO: CAIO GONÇALVES VILLAS

CPF: 090.076.806-17

IDENTIDADE: MG-10.419.554



PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 49



O replay do chat está desativado para esta estreia.

Rick e Ricardo - Amo noite e dia / Seu astral / Mistérios/ Enquanto houver razões | DVD Prezin



Rick e Ricardo
14,5 mil inscritos

RECORDAR

👍 231



➦ Compartilhar

🔖 Salvar



13 mil visualizações há 3 anos

Contato para shows: (31)99510-3532 // shows@rickericardo.com.br

Ouçã Parte 1 DVD Prezin no Spotify: [https://spoti.fr/3uh5ds0 ...mais](https://spoti.fr/3uh5ds0...mais)

The Invisible

Patrocinado · www.koreal-pous.com

Compartilha



Curta o verão!

SalonLineBrasil
1,1 mil visualizações
Patrocinado



O mundo é tão pequeno/ Se eu pedir cê volta/ Traz ela de volta pra mim/ Pirraça | DVD Prezin

Rick e Ricardo
5,9 mil visualizações · há 2 anos



SETZÃO MARCANTE 2007

MARCANTES DO PARA
72 mil visualizações · há 2 anos



GLOBO EM CHOQUE! NIKOLAS DETONA ANA MARIA BRAGA AO VIVO!

Devarelo
102 visualizações · há 10 horas
Novo





Fazer login



SEJA MUITO ABENÇOADO COM ESSES LOUVORES! 30 MIN. DE ADORAÇÃO INTENSA! AO VIVO

Rafael Bitencourt
2 mi de visualizações · há 10 meses



Lucas e Leonardo- MODÃO PARA O FIM DE SEMANA.

Lucas e Leonardo
15 mil visualizações · há 1 mes



DINO - Country Sessions | O melhor do Country Rock Acústico | Novo DVD (JÁ NO SPOTIFY)

Dino Fonseca
3 mi de visualizações · há 2 anos



Rick e Ricardo - Chove Chove / E daí / Tá Combinado / Parece Castigo - DVD Prezin

Rick e Ricardo
2,6 mil visualizações · há 2 anos

A EMOCIONANTE HISTÓRIA DA DUPLA ATÉ CHEGAR NO RAUL GIL | Piuñti entrevista Mayck e Lyan

André Piuñti
1,5 mi de visualizações · há 2 anos

Bruno - Pout pourri

Mateus Carnillo Cover
59 mil visualizações · há 4 anos

Poderoso Deus ao Vivo2024 (Ao Vivo)

Antônio Cirilo
263 mil visualizações · há 3 meses

Ícaro e Gilmar - Inevitável / Agora Vai / Por Um Gole a Mais [Sextou BB Ao Vivo em Goiânia]

Ícaro e Gilmar
6,6 mi de visualizações · há 1 ano

Top 5 Melhores Músicas Gospel /Gabriela Rocha

Jesus é o caminho
3,2 mi de visualizações · há 1 ano

Zezé Di Camargo (Acústico)

Fernando Ricardo
4,3 mi de visualizações · há 3 anos

Programa de fim de semana / Separação

Henrique Leal - Topic
240 visualizações · há 9 dias

DVD PEDRO SANCHEZ E THIAGO COMPLETO

bruno vaz
389 mil visualizações · há 1 ano

Lud Session #2 feat. Gloria Groove (Live)

LUDMILLA
185 mi de visualizações · há 3 anos

Rick e Ricardo , Lucas Lucco - De zero a Dez - DVD Prezin

Rick e Ricardo
79 mil visualizações · há 2 anos

DINO - Country Sessions | O melhor do Country Rock Acústico



globo play
veja aqui as
últimas
transmissões

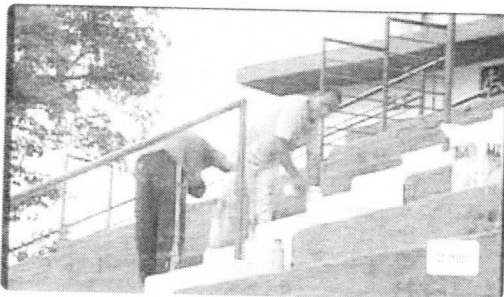
MG Inter TV 1ª Edição - Vales MG

Dupla sertaneja Rick e Ricardo se apresenta em Governador Valadares

5 min

Muita música promete animar a noite de Valadares.

Recursos



América de Teófilo Otonari precisa garantir a utilização do estádio...

Assista às íntegras

PROCESSO N° 39/25
PÁGINA 52



Íntegra do MG1 desta quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025
Telejornal traz as principais notícias do Leste e Nordeste de...



Íntegra do MG1 desta quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025
Telejornal traz as principais notícias do Leste e Nordeste de... Tele

© 2025 Globo Comunicação e Participações S.A.
Todos os direitos reservados.
[Termos e políticas](#)

PROCESSO N° 39/25
PÁGINA 53



Rotine-se já

Patrocinado · www.principalpekin.com



Shop now

O mundo é tão pequeno/ Se eu pedir cê volta/ Traz ela de volta pra mim/ Pirraça | DVD Prezin



Rick e Ricardo

14,5 mil inscritos

https://www.youtube.com/channel/UC...



75



Compartilhar



Salvar



5,6 mil visualizações · há 2 anos

Contato para shows: (31)99510-3532 // contato@rickericardo.com.br

Ouçã DVD Prezin no Spotify : <https://spoti.fi/3uh5dsO> ...mais



Rick e Ricardo - Chove Chove / E daí / Tá Combinado / Parece Castigo - DVD Prezin

Rick e Ricardo

2,6 mil visualizações · há 2 anos



Por Um Minuto / Te Amar Foi Ilusão / Vida Vazia

Rick & Ricardo - Topic

1,2 mil visualizações · há 2 anos



Gaita e Violão(Teixeirinha)Como tocar na gaita ponto Tutorial #aulasdegaita #musica #culturagaucha

Gaiteiros

429 visualizações · há 4 dias

Novo





Rick & Ricardo
Sortanajo - Belo Horizonte / MG
876.406 plays

OUVIR

Músicas mais acessadas

- 1 Camisa do Mickey
136.551 plays
- 2 Coincidência demais
69.714 plays
- 3 Haja sentimento
10.723 plays
- 4 Assino embaixo
38.842 plays
- 5 Pra você que duvidou
44.519 plays



Camisa do Mickey
Rick & Ricardo

106.167 plays

8 Copinho De Vidro

239 plays

9 Dez Anos De Azar

229 plays

10 Beber De Dois

94 plays

VER TODAS AS MÚSICAS

Álbuns e Singles/EPs



Na boca da cidade

Single/EP, 2020



EP Prezin

5 músicas, 2019



Camisa do Mickey
Rick & Ricardo

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 56

portos
Sorte

CHUTE
CAMPEÃO
a partir de
R\$ 0,50

Quero Jogar

po em Lafaiete: Hoje: 30° - 19°

Agora: 28°

Sexta, 14 de Fevereiro de

2025

Dólar agora:



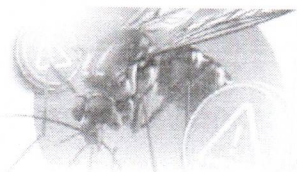
R\$ 5,734

Euro agora:



R\$ 6,004

MINUTINHOS
você se prevenir!
Da dengue, zika e Chikungunya



**A HORA DE
FICAR ATENTO**
é agora!



5,734

Dupla Rick e Ricardo, formada por Danilo Mendes de Congonhas, brilhou em Barretos no último fim de semana

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 57

+ Mendes, nativo de Congonhas, sempre nutriu uma afinidade musical sertaneja e demonstrou seu talento em apresentações e regionais durante os anos 2000. Com o passar do tempo, sua carreira musical ganhou solidez, culminando na formação da dupla Rick e Ricardo, em parceria com Ricardo.

A colaboração musical entre Danilo e Ricardo resultou em uma notável contribuição no cenário musical brasileiro, impulsionando diversos projetos que ecoaram não apenas nos palcos, mas também nas plataformas digitais.

▼ Publicidade Refinery89

5,734 No domingo, dia 28, a dupla teve a oportunidade de brilhar nos principais palcos da Festa de Peão de Barretos. Esse marco evidencia a trajetória ascendente de Danilo Mendes, desde suas raízes em Congonhas até o reconhecimento em um dos maiores eventos da música sertaneja no país. A dupla continua a representar o talento musical da região com muito êxito e projeção.

Você está lendo o **maior jornal do Alto Paraopeba** e um dos maiores do interior de Minas!

Leia e Assine: (31)3763-5987 | (31)98272-3383

Postado por **Nathália Coelho**, no dia 29/08/2023 - 18:20



◀ Shopee reforça infraestrutura em Minas para agilizar entregas de mercadorias

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 58



audiência, vereador discute situação da estrutura dos postos de saúde e confirma que CL receberá 26 médicos em setembro

Veja também



Família procura por homem que desapareceu em Ouro Branco



Sindijori: Feconex atrai 20 mil pessoas em Sete Lagoas



Ouro Branco está com vagas para nutricionista, atendente de farmácia, carpinteiro e muito mais



ENGETEC
CONSTRUTORA

(31) 3939-0500

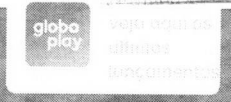
98253-4217 📞

Praça Chiquito Fur
sala 201, Centro - Cons.
(ao lado do rotor da av. Telésforo)

Comente esta Notícia

- Notícias
- Comunidades
- Esportes
- Opinião
- Polícia
- Política
- Religião
- Saúde
- Tecnologia

PROCESSO Nº 39/2
PÁGINA 59



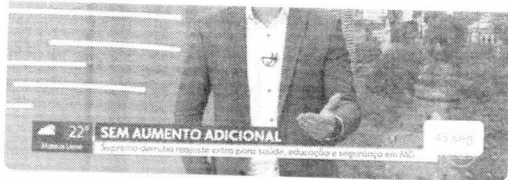
MG1

Rick e Ricardo falam sobre carreira de sucesso e DVD "Prezin"

13 min

Dupla é de Minas Gerais.

Trechos



Supremo Tribunal Federal derrota reajuste extra para...



Festival Ora-pro-nobis é realizado em Sabará

Assista às íntegras

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 60



Últimas

Geral

Publicidade Legal

Edição certificada

Educação

Empre

Publicidade

Dupla Rick & Ricardo completa 10 anos de estrada com novo projeto

Hoje em Dia

Publicado em 09/07/2013 às 12:55.

Atualizado em 20/11/2021 às 19:53.

Publicidade

PROCESSO N° 39/25
PÁGINA 61

A dupla sertaneja Rick & Ricardo completa 10 anos de estrada no dia 23 de agosto. E os donos do hit "Solteiro sim, sozinho jamais", que são irmãos, começaram cedo no mundo da música. A influência veio de berço e, durante a infância, as rodas de samba faziam parte da programação da família.

O Hoje em Dia conversou com Ricardo, que contou detalhes sobre a formação da dupla. O músico também falou sobre os momentos marcantes da carreira e deu detalhes da festa comemorativa da parceria de sucesso, que deve rolar entre setembro e outubro.

Vocês começaram no mundo da música já na adolescência. Quando vocês decidiram formar a dupla e como era no início?

O Rick começou primeiro, mas sozinho. No entanto, há dez anos, sertanejo era com dupla. Então, não podia ser daquela forma. Foi quando meu pai disse que eu deveria cantar com ele. Assim, quando completei 15 anos, comecei a me apresentar com o meu irmão. Mas cantar e começar na carreira sertaneja, quem começou foi o Rick. Na verdade, nem sei o porquê. Acho que ele se encantou pelo ritmo em um show de Chitaozinho e Xororó.

O pai de vocês influenciou muito na escolha pela vida artística?

Totalmente. Na juventude, ele foi sambista. Então, lá em casa sempre tivemos instrumentos, como violão e cavaquinho. Quando criança, eu vivia dormindo em mesa de bar. Fomos criados no meio musical, mas era o samba de raiz. Como meu pai gostava muito desse mundo, criou a dupla e empresariou.

Qual a música que vocês mais gostam de cantar, que mais agita ou emociona o público?

Hoje em dia, a música mais bacana do show é "Solteiro sim, sozinho jamais", que é nossa e todo mundo canta. É muito legal apresentar uma música sua e perceber que o público está cantando ela inteira. É emocionante. É a primeira do show, é animada e a apresentação já começa bombando.

Qual foi o show mais marcante que vocês já fizeram?

O mais emocionante foi o da gravação do nosso DVD. Há cinco anos viemos morar em BH (eles são de Juíz de Fora) para tentar carreira. Começamos no Chalezinho e, após três anos fazendo apresentações por lá, decidimos gravar um DVD. Já tínhamos um álbum acústico, um ao vivo, e faltava o registro em vídeo. Escolhemos o Mix Garden, que é uma casa muito grande, e conseguimos lotação máxima, com gente do lado de fora. Só a dupla, sem outras atrações. Foi o show mais incrível da nossa vida, a coroação da nossa carreira em Belo Horizonte.

Vocês já dividiram o palco com outros artistas. Com qual deles se identificaram mais?

Já dividimos com Victor e Leo, Alexandre Pires, Fernando & Sorocaba, Eduardo Costa... Mas a experiência mais legal foi com o Buchecha. Até porque ele é muito nosso amigo.

O que a dupla está planejando para celebrar os dez anos de estrada?

Instagram

Entrar

Cadastre-se



aquinaoxexenia_atemporal

• Seguir ...

Áudio original



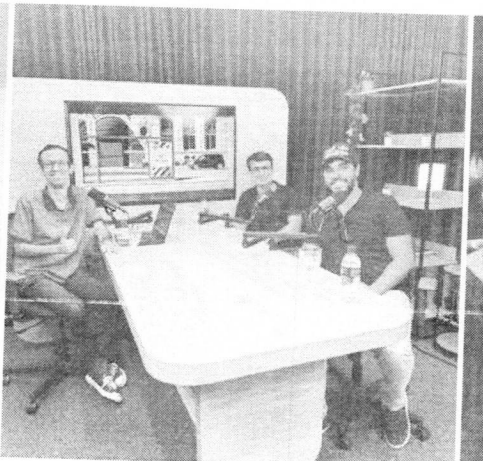
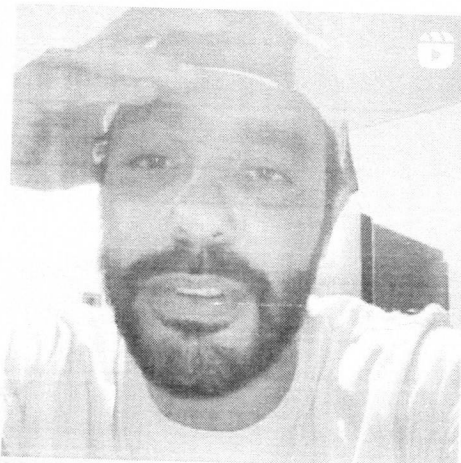
aquinaoxexenia_atemporal Gravação do DVD da Dupla Rick e Ricardo "DIFERENTE"

9 sem



Curtido por nelibida e outras pessoas
9 de dezembro de 2024

Mais publicações de aquinaoxexenia_atemporal



https://www.instagram.com/aquinaoxexenia_atemporal/reel/DDW_17XuP0r/



Rick & Ricardo anunciam novo DVD com participações especiais



BlogNejo

191 mil inscritos

Inscriver-se



7



Compartilhar



Salvar



129 visualizações há 11 meses #shorts

<https://www.youtube.com/watch?v=VIkkfDizhCo>

PROCESSO Nº 39/25 18°C
PÁGINA 65

ÚLTIMAS CIDADES ESPORTE POLÍTICA BBB 25 ENTRETENIMENTO ECONOMI

O TEMPO Entretenimento Artigo

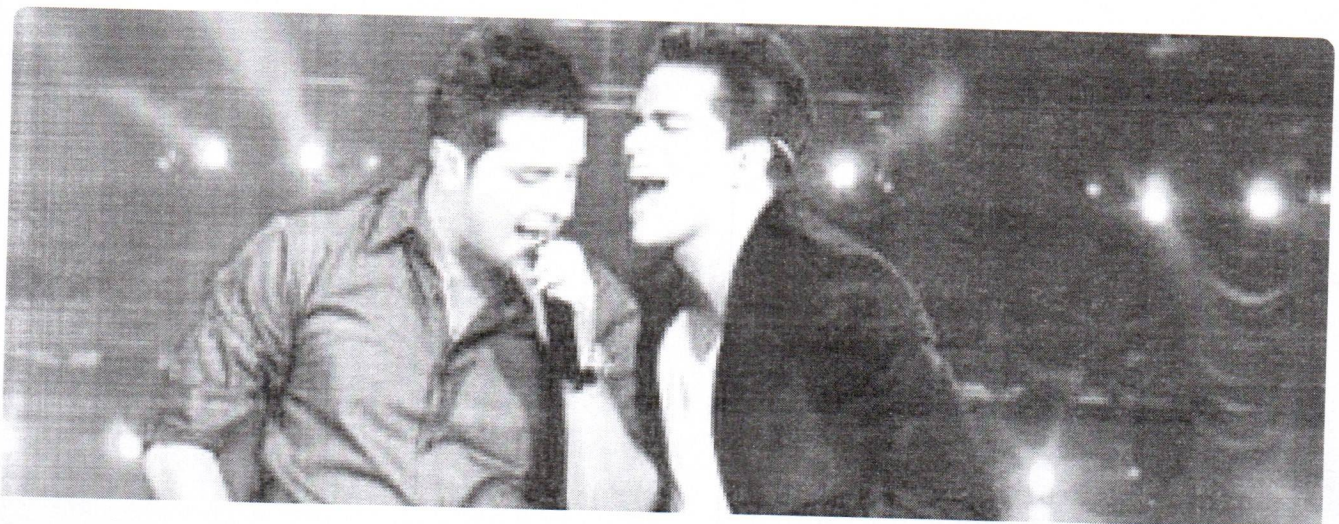
SERTANEJO DOS AMIGOS

Rodrigo Ribeiro e a dupla Rick e Ricardo se apresentam no Chalezinho

Evento será realizado neste domingo a partir das 18h

Por DA REDAÇÃO

Publicado em 11 de abril de 2013 | 11:57



ÚLTIMAS

CIDADES

ESPORTE

POLÍTICA

BBB 25

ENTRETENIMENTO

ECONOMIA



Clique e participe do nosso canal no WhatsApp

Ouça a matéria

A-

normal

A+

Domingo é dia de sertanejo no Clube Chalezinho. O projeto Sertanejo dos Amigos reunirá neste dia 14, a partir das 18h, a dupla Rick e Ricardo e o cantor Rodrigo Ribeiro.

Ao contrário de quem aproveitou a onda do sertanejo universitário pra fazer sucesso, os irmãos estão há dez anos na estrada e nasceram rodeados de instrumentos musicais, revelando o dom da música ainda pequenos. Rick, o mais velho, canta desde os 13 anos. Ricardo, o caçula, depois de tocar bateria e percussão em uma banda que dividia com os amigos, se juntou ao irmão para formar a dupla.

Rodrigo Ribeiro passa a integrar o Sertanejo dos Amigos com seu estilo influenciado pela música pop, com doses certas de romantismo, forró e uma pitada de axé e reggae sem perder a essência da música sertaneja, mostra toda a sua versatilidade como artista

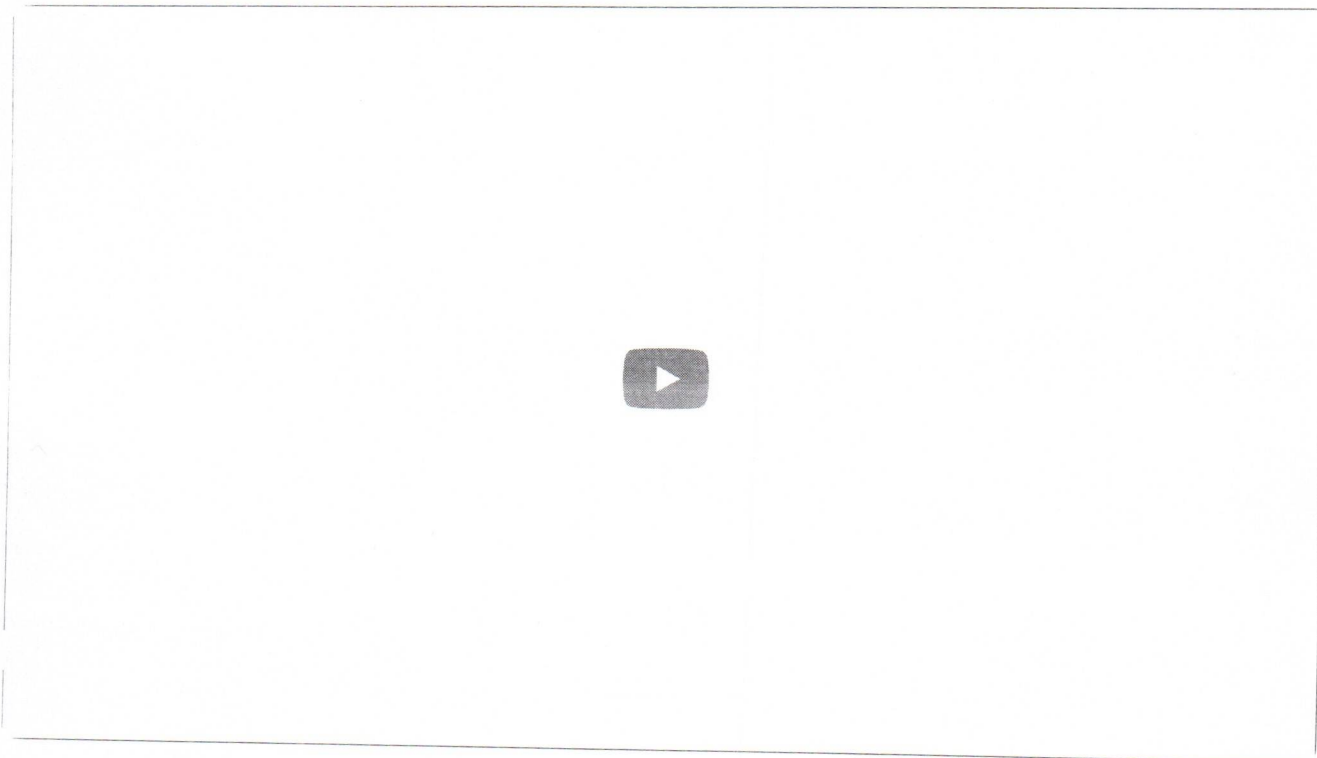
PROCESSO Nº 39/25
PAGINA 67



Pesquisar



Fazer login



O replay do chat ao vivo foi desativado para este vídeo.

Entrevista com a Dupla Rick e Ricardo no Café com o artista - 22/12/2021



Líder FM Ubá
7,59 mil inscritos

[Inscrever-se](#)



4



[Compartilhar](#)

[Salvar](#)



39 visualizações Transmitido há 3 anos
Nenhuma descrição foi adicionada ao vídeo.
...mais



Pt-
BR

Ajuda

Meus
Ingressos

PROCESSO N° 39/25
Entrar
PÁGINA: 68



PREZIN COM RICK & RICARDO

Data e hora

Início

Qui, 9 de dez de 2021 21:00

Fim

Sex, 10 de dez de 2021 04:00

Local do evento

Observatório

Abrir mapa

Organizador do evento

Marcelo Starling Mol

Entrar em contato

Ingressos encerrados

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA. 69

Notícias

home (/) • notícias (/noticias) • rick & ricardo é atração deste domingo no chalezinho

Rick & Ricardo é atração deste domingo no Chalezinho

Dupla realiza show dentro do evento Clube Sertanejo que começa a partir das 19h

A dupla sertaneja que conquistou o coração dos mineiros, Rick & Ricardo, é a atração principal do Clube Sertanejo na noite deste domingo, 13 de julho, no Clube Chalezinho. Antes do show, programado para começar às 21h30, o DJ Siman agitará a pista. O Clube Sertanejo começa a partir das 19h.

Os irmãos de Juíz de Fora que há dez anos se destacam no cenário do sertanejo universitário prometem muita animação para este domingo. Eles são donos do sucesso "Solteiro sim, sozinho jamais".

Saiba mais: <http://clubechalezinho.com.br/>

Selecionamos os melhores fornecedores de BH e região metropolitana para você realizar o seu evento.

PESQUISAR

Mais acessadas de Rick e Ricardo



- 1 Rick e Ricardo - Era pra ter sido eu
- 2 Rick e Ricardo - Atura Ou Surta
- 3 Rick e Ricardo - Camisa do Mickey

[Ver todas as músicas](#)

Era pra ter sido eu
Rick e Ricardo

Dilsinho, Soul 3 e Rick & Ricardo 10/02



No domingo, dia 10 de fevereiro, a partir das 15h, o galã do pagode animará uma tarde de festa com muito pagode e sertanejo ao lado do grupo Soul 3 e da dupla Rick & Ricardo no Mirante Raja a Grill

Dilsinho, um dos cantores mais queridos da nova geração do samba pop romântico do Brasil, está de volta a capital mineira. O show será realizado no domingo, dia 10 de fevereiro, a partir das 15h, no Mirante Raja Grill (Av. Raja Gabáglia, 3375 – São Bento, Belo Horizonte – MG).

Ao lado do cantor, o grupo Soul 3 e a dupla sertaneja mineira, Rick & Ricardo, farão a festa misturando a sofrência do sertanejo com o romantismo e swing do pagode para animar o público. Considerado um fenômeno entre os principais nomes do pagode atual, o cantor Dilsinho vem conquistando multidões com seu talento que vai muito além da beleza.

Dono de grandes hits como “Péssimo Negócio”, “12 horas” e “Cansei de Farra”, ele promete animar o público, e fazê-lo “Refém” de seus grandes sucessos. Para a festa ficar ainda mais completa, a mistura do repertório solto, descontraído e envolvente da banda SOUL3 fará os presentes cantarem, dançarem e divertirem de uma forma totalmente diferente.

Mas, a noite só termina quando uma das mais respeitadas duplas do cenário sertanejo mineiro, Rick & Ricardo, soltarem a voz e encantarem com suas canções que viraram hit no estado como “Camisa do Mickey” e “Estaciono meu mundo”. A festa disponibilizará setor único para o público. E os ingressos já estão à venda nas lojas da Central dos Eventos ou pelo site www.centraldoseventos.com.br, com valor de R\$50, válido para segundo lote.

Local: Mirante Raja Grill (Av. Raja Gabáglia, 3375 – São Bento, Belo Horizonte – MG)

Data: Domingo, dia 10 de fevereiro

Horário: a partir das 15h

facebook



Rick e Ricardo

seguidores 50 mil • seguindo 3

- Posts
- Sobre
- Reels
- Fotos
- Vídeos

Apresentação

www.rickericardo.com.br
twitter.com/rickericardo
[instagram.com/rickmendes1](https://www.instagram.com/rickmendes1)
[instagram.com/ricardoalvimm](https://www.instagram.com/ricardoalvimm)
[instagram.com/rickericardooficial](https://www.instagram.com/rickericardooficial)

📍 **Página · Artista**

☎️ (31) 99213-1250

✉️ contato@rickericardo.com.br

🌐 rickericardo.com.br

🕒 Sempre aberto

★ Sem classificação ainda (0 avaliações)

facebook

Entrar



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2025



Rick e Ricardo

12 h · 🌐

TA NO MUNDO! Rick e Ricardo Diferente, EP2!

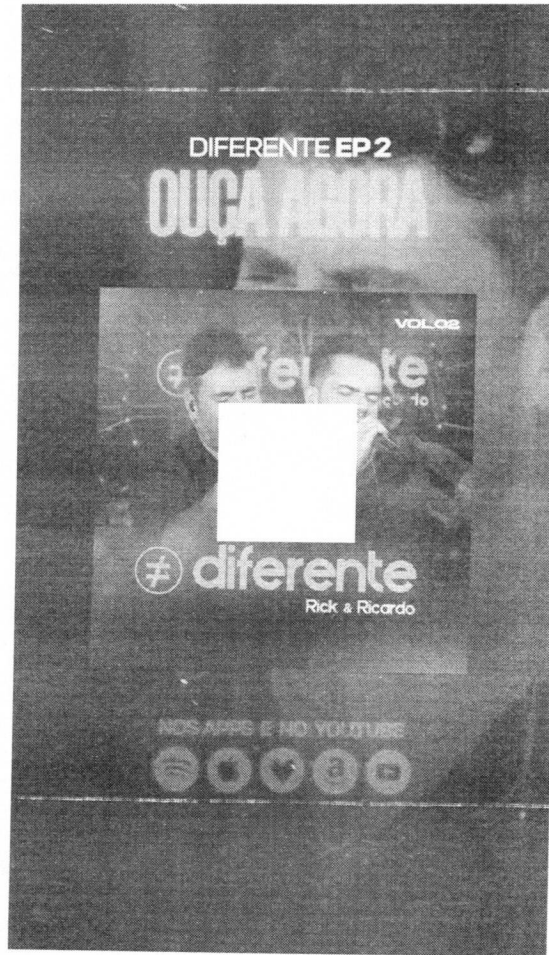
Moda com nossos amigos @fredefabricio

As melhores de @marlonemaicon

Outra moda autoral que é nossa cara... [Ver mais](#)

facebook

Entrar



1

Curtir

Comentar



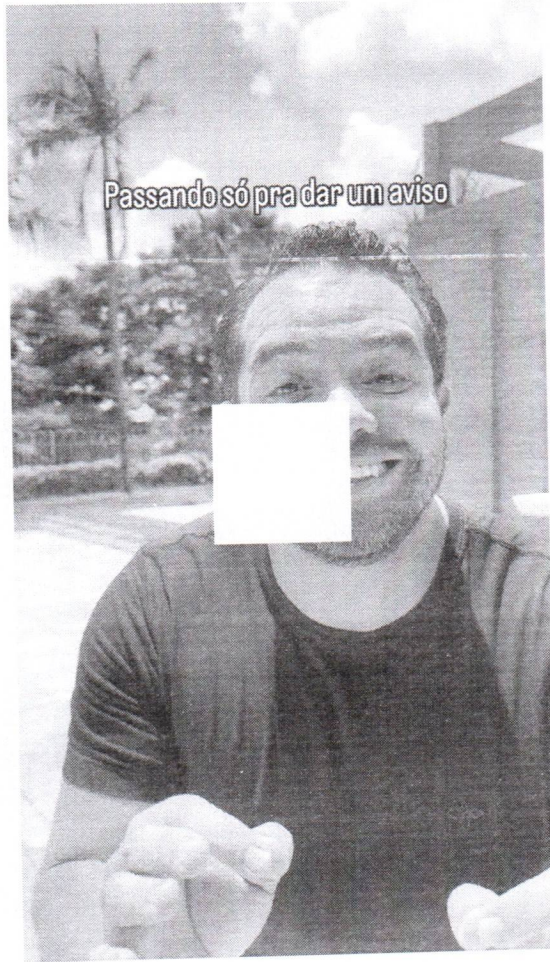
Rick e Ricardo

12 de fevereiro às 10:02 · 🌐

Até cansado, mas o importante é o aviso. Faz o pré save aí, vai
#rickericardo #diferente #fredefabricio

facebook

Entrar



Rick e Ricardo

11 de fevereiro às 14:20 ·

Você ainda não fez o pré save? Não é possível!! Ajuda a gente aí e você ainda consegue escutar a música em primeira mão

#Rickericardo #fredefabricio #diferente

facebook



👍 1

👍 Curtir

💬 Comentar



Rick e Ricardo

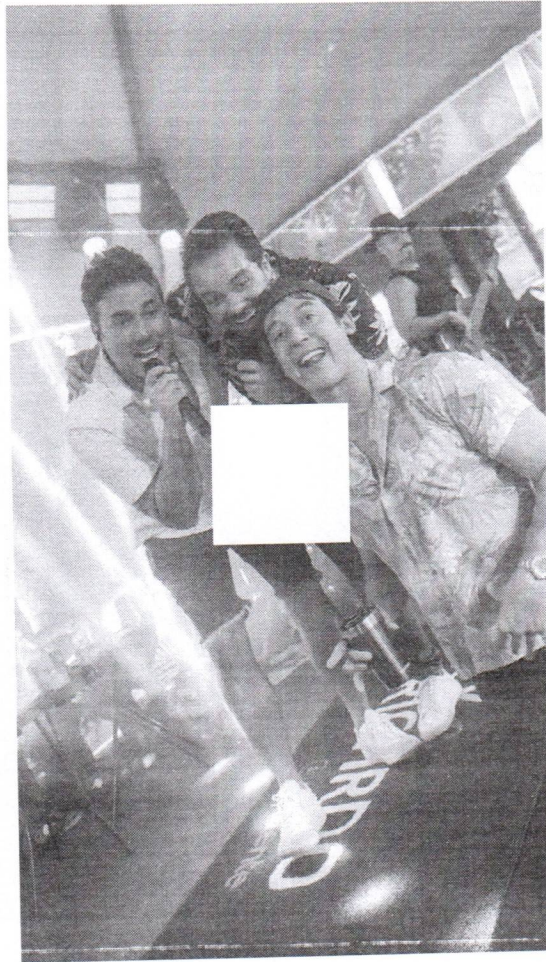
10 de fevereiro às 13:27 · 🌐

Uma tarde especial celebrando o aniversário do nosso irmão Bruninho!
Parabéns meu amigo 🎉🔥

#Rickericardo

facebook

Entrar



👍 2

■ Curtir

■ Comentar



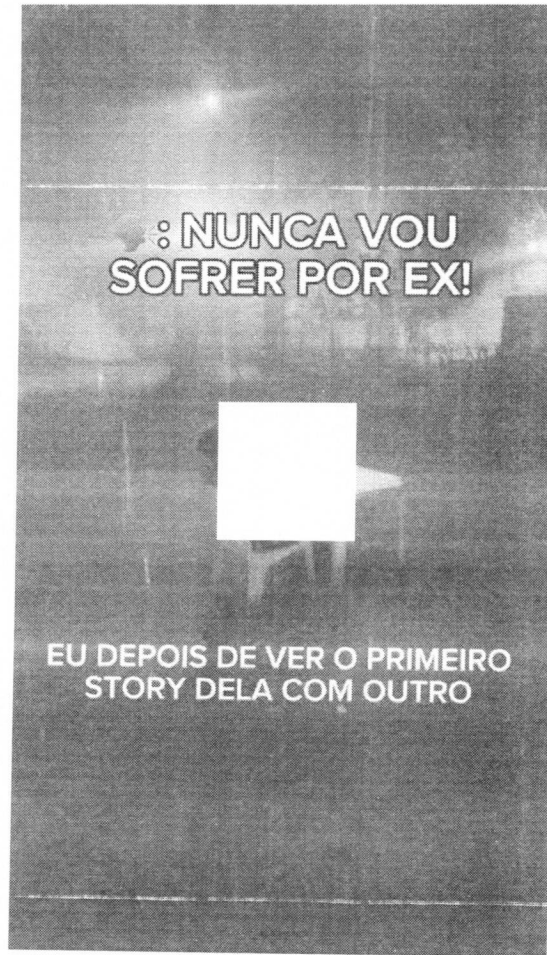
Rick e Ricardo

9 de fevereiro às 05:15 · 🌐

Sofrer só mais hoje aqui 😂😂

facebook

Entrar



1

Curtir

Comentar

facebook

Entrar

PROCESSO N° 39/23
PÁGINA. 79

Anúncio fechado pela CRITEO

Desativar anúncio
em 30s

Ad choices

Notícias



Tribuna



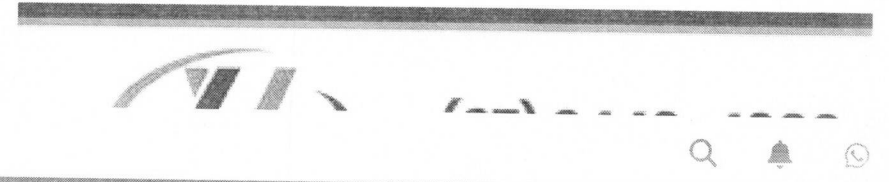
CIDADES

Pimenta se prepara para celebrar a virada do ano com show gratuito da dupla Rick e Ricardo

Prefeitura de Pimenta
16/12/2024 10h24

A Prefeitura Municipal de Pimenta, por meio da Administração liderada pelo prefeito Geovanio Macedo e em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), convida todos os pimentenses e visitantes para um evento especial na noite de 31 de dezembro. O tradicional **Show da Virada** promete emocionar e animar o público com o **Mega Show da dupla Rick e Ricardo**, no Complexo Turístico e de Lazer da cidade.

A festa terá início a partir das **22h**, com entrada gratuita, proporcionando um momento inesquecível para famílias e amigos celebrarem juntos a chegada de 2025. A iniciativa é um presente da administração municipal para a população, destacando o compromisso de promover a integração e a alegria no município.



Atacadista
Rua Alda Costanos de Paula 1758 - Centro - Formiga
@lvatacadista

Almoço Self-Service
Com churrasco
Segunda a Sexta R\$19,99
Sábados, Domingos e Feriados 34,90

YASAI
A ORIGEM DO SABOR
(37) 9 9966-0445
Rua Silvano Brandão, 171 - Centro - Formiga
@yasaiformigamg

SALVADOR SHOW

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 81

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Carnaval 2025: Música, cortejo artístico e pré-Carnaval movimentam Salvador até dom



Carnaval 2025: Entretenimento: Vagas de Emp... Entretenimento: Carnaval 2025: Viva Salvador : Carnaval 2025: En

Novidades / Novidades:

Com participação de Ícaro e Gilmar, Rick e Ricardo lançam o primeiro EP do projeto "Diferente"

Assista ao vídeo de "Não Posso Ter Medo de Amar / Por Te Amar Demais / Já Não Sei Mais"

02/12/2024 às 10h30

Por: Miquel Souza / **Fonte:** Assessoria de Comunicação.

Compartilhe:





Reprodução / Imprensa.

Rick e Ricardo, dupla que traz irreverência e autenticidade como marca registrada, inicia os lançamentos de seu novo projeto, "Diferente", gravado em Brumadinho, Minas Gerais. Na noite desta quinta (28), eles disponibilizaram o EP 1 do trabalho, com três músicas. E, nesta sexta (29), fica disponível o vídeo da faixa foco "Não Posso Ter Medo de Amar / Por Te Amar Demais / Já Não Sei Mais", um medley de regravações de Bruno e Marrone - nesta versão, com participação especial da dupla Ícaro e Gilmar.

O primeiro EP do projeto traz três canções que capturam o que a dupla apresenta em seus shows: o lançamento é composto pela autoral "Segura as Pontas" e os pot-pourris "Não Posso Ter Medo de Amar / Por Te Amar Demais / Já Não Sei Mais" e "Filme de Amor / Dois Anos / Você de Mim Não Sai".

"Diferente" aposta em canções inéditas e regravações de sucessos do sertanejo. Com 12 faixas, sendo sete inéditas e cinco pot-pourris, o trabalho conta com as

participações de Ícaro e Gilmar em duas faixas, Fred e Fabrício, Rick e Nogueira e Alan e Alex.

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 83

Rick & Ricardo trazem na bagagem a colaboração com Lucas Lucco, "De Zero a Dez", e trabalhos com alguns dos maiores produtores musicais do sertanejo, como Dudu Borges, Eduardo Pepato e Augusto Nogueira. Eles também são compositores, com algumas canções gravadas por nomes como Aviões do Forró, Pedro Paulo e Alex, Clayton e Romário e mais.

Com apresentações cativantes e um público crescente, Rick e Ricardo primeiro se estabeleceram como artistas de shows, com agenda forte, e agora buscam seu espaço no digital. "Diferente", tem como objetivo migrar e cultivar a audiência dos shows para o online.

* O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realiza-lo. Nos reservamos ao direito de reprovar ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou que contenham palavras ofensivas.

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Veja também



Novidades:

**Timbalada fará
apresentação gratuita no
Shopping da Bahia**



Novidades:

**Escandurras, Parangolé e
La Fúria lançam hit do
verão "É a Bahia"**



Novidades:

**Terra Samba lança EP
"Resenha e Samba"**



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 18 de fevereiro de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 85

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, desde que, obedecidas as formas legais.

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO
Assinado de forma digital por ROBERTO
JAIRO TORRES:74531590678
TORRES:74531590678 Dados: 2025.02.18 17:17:23 -03'00'
ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0039
Nº. 0011
Modalidade: Inexigibilidade
Data 18/02/2025

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,


BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1553	10.1.2.13.392.20.2272.33903900	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Recursos Não Vinculados de Impostos
1554	10.1.2.13.392.20.2272.33903900	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Recursos Não Vinculados

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 70.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Jose Felício Nascimento
Sec. Municipal de Planejamento
Bocaiuva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 87

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO
TORRES:7453159
0678

Assinado de forma digital por
ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678
Dados: 2025.02.18 17:16:09
-03'00'

ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA *.**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido pela contratada ao Município de Bocaiúva, ora contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito em favor do Município de Bocaiúva/MG, na seguinte conta bancária a ser indicada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bocaiúva/MG, DE DE 2024.

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATADA



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 082/2025

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 918

Processo Licitatório n. 0039/2025 – Inexigibilidade n. 0011/2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade – Contratação de apresentação musical com a dupla “RICK E RICARDO”, no evento denominado Festa do Sagrado Coração de Jesus, no dia 06/06/2025.

1 -RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 0039/2025**, visando a Contratação de show artístico com a dupla “RICK E RICARDO”, no evento denominado Festa do Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Bocaiuva, no dia 06/06/2025.


É o que tínhamos a relatar.

2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

A presente análise se restringe aos aspectos formais das minutas e demais peças que instruem o Processo de Inexigibilidade, pelo que estão excluídas questões sobre escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria, sendo que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

3. DO PROCESSO

Verifica-se dos autos pedido de solicitação de despesas para execução do objeto deste processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de licitação, com amparo no art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021.


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 39126
PÁGINA 92

Consta Solicitação do Secretário Municipal de Cultura (pág. 04), com indicação da previsão da despesa na programação orçamentária, o qual é corroborado pela Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros, à pág. 86, sendo esta declaração subscrita pelos secretários de Gestão Orçamentária e de Fazenda e Planejamento.

A pretensão do Secretário Municipal solicitante foi exteriorizada via subscrição de Documento de Formalização de Demanda (DFD de págs.06/07).

Primeiramente, é necessário verificar a situação jurídica do evento que se pretende contemplado com a realização do show.

A Festa de cunho religioso e cultural a qual se destina o show em comento é tratada no ETP (págs. 10/14) e do que ali consta, remota aos anos 90, é realizada anualmente e, neste ano, comemora-se 93 anos da comunidade e 36 anos de elevação paroquial.

No mesmo ETP consta, às págs. 10/11 que *“as programações religiosas e culturais atraem milhares de visitantes da microrregião, bocaiuvenses ausentes e turistas de outros estados que vem participar e prestigiar os festejos e assim se tornando uma das festas mais esperadas do ano”* (sic), sendo tais informações firmadas por quem de direito.

Quanto aos fundamentos para escolha da dupla “Rick e Ricardo” estes constam do ETP e do TR, não competindo a este parecerista firmar juízo de valor quanto à opção da Secretaria de Cultura, seja quanto ao gênero musical ou à escolha dos artistas.

É certo, neste caso, que a pretensão é a contratação do show musical descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, págs. 10/14 e 15/31, respectivamente.

É sabido que a contratação de artistas, no qual estão inseridos os músicos e suas bandas, por inexigibilidade de processo licitatório está prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



Pelo que se extrai da redação da Lei n. 14.133/2021, para a contratação de show artístico é preciso o preenchimento dos seguintes requisitos, quais sejam:

- 1) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 3) razão da escolha do profissional do setor artístico;
- 4) justificativa de preço;
- 5) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 6) publicidade da contratação.

Quanto ao item “1”, é preciso que a Administração Pública firme contrato com o próprio contratado, tencionando a lei a evitar que intermediários tornem a contratação mais onerosa aos cofres públicos, ou por meio de empresário exclusivo, pois, em havendo pluralidade, cabível é a licitação diante da viabilidade de competição.

No caso em comento, comparece aos autos, à pág. 09, a empresa DMT PRODUÇÕES, inscrita no CPNJ sob o nº 24.719.276/0001-92, formulando para o Município de Bocaiúva/MG a proposta com valores para realização do show da dupla, cujo cachê perfaz R\$ 70.000,00.

Verifica-se:

a) A proposta comercial de pág. 09 foi assinada pelo titular da empresa que detém contrato de exclusividade com a dupla de artistas;

b) O “Contrato de Exclusividade” de págs. 44/45, firmado entre dupla e empresário, é vigente e foi levada a registro no cartório de Títulos e Documentos, como estabelece o TCU, cuidando este parecerista de conferir as autenticidades dos selos digitais de reconhecimento de firma e de registro do instrumento nos cartórios de nota e de título e documentos, respectivamente.

Quanto aos itens “2” e “3”, asseveramos que, sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 39129

PÁGINA 04

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração”. (In manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236).


Assim, uma vez que se deve demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuidou-se a Secretaria solicitante dos serviços artísticos de juntar aos autos os documentos de págs. 49/83, com os quais que visa comprovar tal requisito.

Em ser a dupla sertaneja consagrada na forma exigida em lei, cuida o referido Secretário Municipal em firmar tal condição, tanto no corpo do ETP de pág. 10/14 quanto no Termo de Referência, às págs. 15/31.

Quanto ao item “4”, que se refere à necessidade de justificativa do preço, temos que deve o Secretário Municipal solicitante do show declarar, à luz dos documentos fiscais que reúne, que o valor do cachê é razoável.

Para tanto, deve utilizar como parâmetro as contratações pretéritas da dupla perante outros entes públicos ou a particulares, atento ao fato que as pesquisas devem abranger um período de até 01 (um) ano antes da data da contratação, sendo que, na ausência de documentos fiscais que comprovem contratações no período junto a outros entes públicos, nenhum óbice existe a que as mesmas sejam firmadas junto a particulares, até porque o objetivo é permitir à Administração Pública proceder à comparação com o valor a ser praticado na contratação que intenta efetuar.

Pelas notas fiscais de págs. 41/43, o Secretário Municipal que solicita os serviços deve firmar o entendimento que as mesmas comprovam que o preço pleiteado pelo artista a título de cachê se afigura razoável, quando confrontados com os preços praticados pela mesmo cantor junto a terceiros no período de 01 ano.


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



Para tanto, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, à luz dos documentos fiscais apresentados (cujas autenticidades e validades foram conferidas por este parecerista), cuida de declarar a razoabilidade do preço proposto e sua vantajosidade para o município (vide Termo de Referência, item 3, págs. 18/19).

Verifica-se que os valores constantes nas NFs juntadas às págs. 41/43 comprovam a vantajosidade da contratação, sob o aspecto econômico, pois os preços ali cobrados perfizeram uma média de R\$ 83.333,33, enquanto o valor do cachê pleiteado pela dupla junto ao município de Bocaiúva/MG perfaz R\$ 70.000,00.

É importante esclarecer que a obrigação de declarar a vantajosidade na contratação é do Secretário Municipal que solicita os serviços, o que o mesmo cuida de fazer no corpo do Termo de Referência.

Quanto ao item “5”, os documentos de págs. 116/117 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Quanto ao item “6”, deve a Agente de contratação proceder à publicação da inexigibilidade na forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao fato que, nos termos do art. 94, § 2º da referida lei, a divulgação, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, além dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, os gastos estimados, quando houver, para transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

Após as considerações acima, temos que há RECOMENDAÇÕES jurídicas a serem atendidas, para adequação do Processo de Inexigibilidade à luz da NLLC e que são as seguintes:

1ª) Que sejam examinados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal da contratada, observando-se o prazo de validade das certidões, tudo conforme previsto na Lei 14.133/2021;



PROCESSO Nº 39129

PÁGINA 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

2ª) Que a publicação do Processo de inexigibilidade obedeça à forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao que dispõe o art. 94, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/2021, além de se proceder à divulgação dos custos com cachê, infraestrutura e demais despesas específicas, de forma clara e detalhada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima, este parecerista **OPINA pela possibilidade de continuidade do feito**, via Inexigibilidade de licitação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 20 de fevereiro de 2025.


João Batista Xavier Rocha

Dr. João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG
OAB/MG 60.459

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: FNS92848

Detalhamento do grupo de selos	Selo de consulta do grupo: FNS92848	Total de selos: 5	Selos válidos: 5	Selos cancelados: 0
Total de taxas	Emolumentos: R\$92,31	TFJ: R\$23,60	Valor final ao usuário: R\$115,91	

Selo FNS92848

5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro: b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	5550
Código de segurança	7342981744402040
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas - Acumulada
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 15:50
Data/Hora da transmissão do Ato	27/03/2023 16:49
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 24,32
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 7,08
Valor Final ao Usuário	R\$ 31,40
Protocolo	9024
Tipo de Livro	B - Trasladação Integral
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F)	24
Folha	179
Tipo de Escrituração	Registro
Número de Ordem	7442
Nome do responsável pela prática do ato	Alexandre Alves de Castro
Qualificação do responsável pela prática do ato	Oficial

Selo FNS92849

2 - Protocolo: a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	5201
Código de segurança	6071785897550106

Campo	Valor
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas - Acumulada
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 15:50
Data/Hora da transmissão do Ato	27/03/2023 16:49
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 7,44
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,31
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,75
Protocolo	9024
Nome do responsável pela prática do ato	Alexandre Alves de Castro
Qualificação do responsável pela prática do ato	Oficial

Selo FNS92850
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	3663063247883639
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas - Acumulada
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 15:50
Data/Hora da transmissão do Ato	27/03/2023 16:49
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 8,89
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,79
Valor Final ao Usuário	R\$ 11,68
Protocolo	9024
Nome do responsável pela prática do ato	Alexandre Alves de Castro
Qualificação do responsável pela prática do ato	Oficial

Selo FNS92851
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	6181677656558241

Campo	Valor
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas - Acumulada
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 15:50
Data/Hora da transmissão do Ato	27/03/2023 16:49
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 8,89
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,79
Valor Final ao Usuário	R\$ 11,68
Protocolo	9024
Nome do responsável pela prática do ato	Alexandre Alves de Castro
Qualificação do responsável pela prática do ato	Oficial

PROCESSO Nº 37126
PÁGINA 99

Selo FNS92852

2 - Protocolo: b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	5202
Código de segurança	7157001568878036
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas - Acumulada
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 15:50
Data/Hora da transmissão do Ato	27/03/2023 16:49
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 42,77
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 8,63
Valor Final ao Usuário	R\$ 51,40
Protocolo	9024
Tipo de Livro	B - Trasladação Integral
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F)	24
Folha	179
Tipo de Escrituração	Registro
Número de Ordem	7442
Nome do responsável pela prática do ato	Alexandre Alves de Castro
Qualificação do responsável pela prática do ato	Oficial

- [Agenda](#)
- [Cartórios Extrajudiciais](#)
- [Endereços e Telefones](#)
- [Ouvidoria/Fale Conosco](#)
- [Concursos](#)
- [Calendário Judiciário](#)
- [RedeTJMG](#)

- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Google](#)

AUMENTAR FONTE:

AAA

CONTRASTE:

- 
- 

PROCESSO Nº 37125
PÁGINA 100

O Poder da Justiça Cidadã.

- [Conheça o TJMG](#)
- [Processos](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Legislação](#)
- [Conhecimento Jurídico](#)
- [Ações e Programas](#)
- [Transparência](#)
- [Imprensa](#)

Consultar Selos e Atos

Filtros da consulta:
Selo de Fiscalização Eletrônico: GMV29231
Primeiro bloco: 5247
Terceiro bloco: 9818

A consulta à validade do Selo de Fiscalização Eletrônico e ao detalhamento dos respectivos atos praticados é realizada mediante o preenchimento do número do selo e de parte de seu código de segurança, constantes do documento selado. Embora o código de segurança seja composto por quatro blocos, **apenas dois blocos serão habilitados para preenchimento.**

A transmissão dos dados relativos aos selos utilizados e aos respectivos atos notariais e de registro praticados será feita diariamente, até, no máximo, as **12 (doze) horas do dia seguinte ao da utilização do selo**, nos termos do artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG.

Filtros da consulta



A validade do Selo de Fiscalização Eletrônico **não** vincula a autenticidade do ato notarial ou de registro selado, a qual fica condicionada à efetiva conferência com os originais mantidos na serventia.

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: GMV29231

Detalhamento do grupo de selos	Selo de consulta do grupo: GMV29231	Total de selos: 1	Selos válidos: 1	Selos cancelados: 0
Total de taxas	Emolumentos: R\$7,44	TFJ: R\$2,31	Valor final ao usuário: R\$9,75	

Selo GMV29231

5 - Reconhecimento de firma - a) Por assinatura

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	1501
Código de segurança	5247243098187914
Serventia	1º Tabelionato de Notas de Conselheiro Lafaiete
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 14:53
Data/Hora da transmissão do Ato	28/03/2023 08:34
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 7,44
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,31
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,75
Nome da Pessoa	DANILO MENDES MELO
CPF Pessoa	06163359623
Nome do responsável pela prática do ato	ALINE VIEIRA E FERREIRA
Qualificação do responsável pela prática do ato	Escrevente Autorizada
Documento de identificação da pessoa	MG12427949
Tipo de Documento	Contrato em geral/aditivo contratual/rescisão
Espécie de Reconhecimento de Firma	Por autenticidade

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: GMV29232

PROCESSO N° 39/25

PÁGINA 102

Detalhamento do grupo de selos	Selo de consulta do grupo: GMV29232	Total de selos: 1	Selos válidos: 1	Selos cancelados: 0
Total de taxas	Emolumentos: R\$7,44	TFJ: R\$2,31	Valor final ao usuário: R\$9,75	

Selo GMV29232

5 - Reconhecimento de firma - a) Por assinatura

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	1501
Código de segurança	4986250147427973
Serventia	1º Tabelionato de Notas de Conselheiro Lafaiete
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 14:53
Data/Hora da transmissão do Ato	28/03/2023 08:34
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 7,44
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,31
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,75
Nome da Pessoa	DANILO MENDES MELO
CPF Pessoa	06163359623
Nome do responsável pela prática do ato	ALINE VIEIRA E FERREIRA
Qualificação do responsável pela prática do ato	Escrevente Autorizada
Documento de identificação da pessoa	MG12427949
Tipo de Documento	Contrato em geral/aditivo contratual/rescisão
Espécie de Reconhecimento de Firma	Por autenticidade

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: GIW81067

Detalhamento do grupo de selos	Selo de consulta do grupo: GIW81067	Total de selos: 1	Selos válidos: 1	Selos cancelados: 0
Total de taxas	Emolumentos: R\$7,44	TFJ: R\$2,31	Valor final ao usuário: R\$9,75	

PROCESSO N° 39/23
PÁGINA 103

Selo GIW81067**5 - Reconhecimento de firma - a) Por assinatura**

Campo	Valor
Tabela de referência	2023
Código fiscal do ato	1501
Código de segurança	5125940149192576
Serventia	2º Tabelionato de Notas de Nova Lima
Data da prática do Ato	27/03/2023
Data/Hora da utilização do Selo	27/03/2023 11:39
Data/Hora da transmissão do Ato	28/03/2023 08:10
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 7,44
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,31
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,75
Nome da Pessoa	CAIO GONCALVES VILLAS
CPF Pessoa	09007680617
Nome do responsável pela prática do ato	LILIANE PAOLA CARDOSO SIQUEIRA
Qualificação do responsável pela prática do ato	Escrevente
Documento de identificação da pessoa	MG-10.419.554
Tipo de Documento	Contrato em geral/aditivo contratual/rescisão
Espécie de Reconhecimento de Firma	Por semelhança

Autenticidade da e-Nota

Nota fiscal validada com sucesso

Emissão: 26/12/2024 16:00:26

Prestador: DANILO MENDES MELO

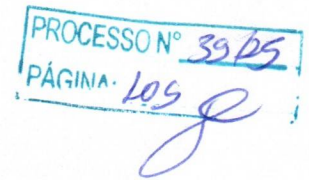
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

Visualizar nota: [Clique aqui](#)

Data RPS: 26/12/2024 00:00:00

Autenticidade da e-Nota

Nota fiscal validada com sucesso



Emissão: 27/03/2024 16:26:31

Prestador: DANILO MENDES MELO

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Visualizar nota: [Clique aqui](#)

Data RPS: 27/03/2024 00:00:00

Autenticidade da e-Nota

Nota fiscal validada com sucesso

Emissão: 06/09/2024 11:22:01

Prestador: DANILO MENDES MELO

Tomador: MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

Visualizar nota: [Clique aqui](#)

Data RPS: 06/09/2024 00:00:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 39/25
PÁGINA 107

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANILO MENDES MELO**
CNPJ: **24.719.276/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:30 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **10CF.9883.DF84.178F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 39/25

PAGINA: 108

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2025

NOME: DANILO MENDES MELO

CNPJ/CPF: 24.719.276/0001-92

LOGRADOURO: RUA ALFREDO ELIAS MAFUZ

NÚMERO: 1066

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MATILDE

CEP: 36405100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000849794755



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 24/02/2025 09h47min

Número	Validade
4107	26/03/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

PROCESSO Nº 39/29
PÁGINA 409

Nome / Razão Social

DANILO MENDES MELO CNPJ: 24719276000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 132500 - Atividade principal: Produção musical
Endereço: Alfredo Elias Mafuz, 1066 - Bairro Santa Matilde - CEP 36.405-100

Código de Controle

CWNJENVY4NH7RYG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 24 de Fevereiro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)PROCESSO N° 39/25
PÁGINA 1108

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.719.276/0001-92
Razão Social: DANILO MENDES MELO ME
Endereço: R ALFREDO ELIAS MAFUZ 1066 / STA MATILDE / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504314906640109

Informação obtida em 24/02/2025 08:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br